

## RESOLUÇÃO Nº 335, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da Associação Beneficente Mães Pobres de Novo Hamburgo – ASSOBEMP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer 148/2019 exarado pela Comissão de Fiscalização,  
**CONSIDERANDO** as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 07 de outubro de 2019, registradas na ata 053/2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar o registro de inscrição da entidade Associação Beneficente Mães Pobres de Novo Hamburgo – ASSOBEMP, sob o número 025.

**Art. 2º** Determinar que o Parecer 148/2019, emitido pela Comissão de Fiscalização, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º** Informar que, em conformidade com o parágrafo 1º, do art. 43 do Regimento Interno do COMAS, a Associação Beneficente Mães Pobres de Novo Hamburgo – ASSOBEMP poderá interpor recurso da decisão, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data constante no recebimento da notificação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

ROSMARIE MATTE  
Presidente do COMAS/NH

**Parecer 148/2019**

**Assunto: Manutenção de inscrição Associação Beneficente Mães Pobres de Novo Hamburgo – ASSOBEEMP**

A **Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental para manutenção da inscrição dos serviços executados pela entidade Associação Beneficente Mães Pobres de Novo Hamburgo – ASSOBEEMP ano de 2019.

**Ofício de solicitação:** 001/2019 ASSOBEEMP

**Solicitação:** manutenção da inscrição dos serviços executados pela entidade no COMAS/NH para o ano de 2019.

**Considerações:**

Após visita realizada na Rua Henrique Eltz Neto, n 80, Bairro São José, Novo Hamburgo, no dia 24/7/19, constatamos que a entidade não executa o Serviço de Acolhimento Institucional conforme Política da Assistência Social, tampouco outro serviço estabelecido na Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social.

**Parecer final:** A comissão indica o cancelamento da inscrição da Associação Beneficente Mães Pobres de Novo Hamburgo – ASSOBEEMP no Conselho Municipal de Assistência Social.

Novo Hamburgo, 16 de setembro de 2019.

---

Fátima Cidade Lemes

---

Márcia Cristina Halmenschlager

---

Roni Antônio Gomes

---

Rúbia Geane Goetz